



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Ana Dorothéa II”, de responsabilidade da Imobiliária Parati Ltda., realizada no dia 13 de novembro de 2007, na cidade de Franca.

Realizou-se, no dia 13 de novembro de 2007, às 17 horas, no Auditório do Teatro de Bolso “Orlando Dompieri”, Rua Francisco Barbosa, 1480, Cidade Nova, Franca-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “**Loteamento Residencial Ana Dorothéa II**”, de responsabilidade da Imobiliária Parati (Proc. SMA 13.607/2007). Dando início aos trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos – na pessoa do Senhor Welson Roberto, vinculado ao Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais/DEPRN/ET do Município de Franca, dos Senhores Maria Conceição P. Affonso, Nelson Donizete Alves e Maria Cecília S. Fuentes, vinculados à Prefeitura do Município de Franca, Reinaldo Gussom Mendes e Eliel Pedro Thomazi Romero, vinculados à Polícia Ambiental -, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “**Loteamento Residencial Ana Dorothéa II**”, de responsabilidade da Imobiliária Parati Ltda. (Proc. SMA 13.607/2007). Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o **Secretário-Executivo** expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Depois de o representante do empreendedor, Eng^o **José Bráulio Leal**, representante da Imobiliária Parati Ltda., apresentar um breve histórico da empresa e as principais características do projeto que se pretendia implantar, **Julieta Bramorski**, representante da empresa de consultoria SHS Projetos e Engenharia e Consultoria Ltda., apresentou os estudos ambientais, suas constatações e propostas, quais sejam os impactos previstos e as respectivas medidas de compensação e mitigação a serem adotadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Como ninguém se inscrevera para fazer uso da palavra, o **Secretário-Executivo do Consema** perguntou aos presentes se alguém queria fazer alguma pergunta ou oferecer alguma contribuição. O Eng^o Agrônomo **Welson Roberto**, Supervisor da equipe técnica do DEPRN/Franca, depois de declarar que esse empreendimento causará impacto significativo, principalmente no aspecto hidrológico, porque, além de tornar impermeável uma área com 365 hectares de extensão, havia no Município apenas um corpo receptor, comentou: 1) que lamentava a ausência de um número maior de pessoas nessa audiência, pois ela constituía um fórum para discussão dos problemas ambientais presentes no projeto desse empreendimento, o que contribuía para que a solução desses problemas seja postergada para o futuro quando eles estiverem bem mais agravados; 2) que, em relação aos impactos causados na hidrologia pelo Loteamento Residencial Ana Dorothéa I e à ausência nele de qualquer vegetação, não fora firmado até hoje



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

nenhum tipo de compromisso pelo empreendedor, embora esse empreendimento estivesse funcionando há alguns anos; 3) que igualmente a implantação e o funcionamento dessa nova etapa do loteamento – Ana Dorothéa II – gerarão problemas semelhantes, como erosão, canalização de córregos, e serão os órgãos municipais que arcarão com o ônus de sua mitigação. O Engº **José Bráulio Leal**, representante da Imobiliária Parati Ltda., comentou: 1) que o corpo receptor ao qual se referiu o Engº Agrônomo **Welson Roberto**, Supervisor da equipe técnica do DEPRN/Franca, localizava-se fora da área do empreendimento, a qual já causava danos ambientais, os quais foram já referidos no Relatório Ambiental Preliminar-RAP desse empreendimento; 2) que, por ocasião do licenciamento do “Loteamento Ana Dorothéa I”, acordou-se que os órgãos municipais de Franca seriam responsáveis pela composição vegetal da área como também pela pavimentação das áreas públicas, pois a implantação dessa infra-estrutura constituiria a contrapartida oferecida pelo Poder Público para que esse empreendimento tivesse um cunho social, pois desse modo se diminuiriam os custos para aquisição dos lotes; 3) e que fora informado de que o orçamento do Município para o próximo ano já previa a dotação de recursos para essa finalidade. **Julieta Bramorski**, representante da empresa de consultoria SHS Projetos e Engenharia e Consultoria Ltda., depois de declarar que reiterava os pontos de vista apresentados pelo Engº José Bráulio Leal, esclareceu que a área Ribeirão Cubatão possuía baixa ocupação urbana e era suscetível à erosão, e que, com certeza, nenhum dos impactos que serão causados com a implantação desse empreendimento será irreversível e que esse corpo d’água já é qualificado como Classe IV. O **Secretário-Executivo** declarou, em seguida, que quem ainda quisesse oferecer alguma contribuição para o processo de licenciamento do empreendimento - a qual seria anexada ao processo - tinha o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, ou enviando-a através dos Correios ou protocolando-a diretamente na Secretaria Executiva do Consema. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora da Divisão de Documentação da Secretaria Executiva do Consema lavrei e assino a presente ata.